



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 19.459

**Data:** 27 de março de 2.015.

**Súmula:** Retifica erro material ocorrido na Portaria 8.894, de 25 de agosto de 2014, no que concerne ao período aquisitivo da licença especial concedida à Professora Sandra Rosane Cidral Farias.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições

legais e **considerando:**

- que a Professora Sandra Rosane Cidral Farias foi admitida ao serviço público municipal em 01 de fevereiro de 1984, contando com 31 anos de carreira;
- que por meio da Portaria 5.726/2006, teve licença especial por três meses, referente ao exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1984 a 1994;
- que por meio do processo protocolado sob nº 10.402/14, de 25 de julho de 2014, solicitou licença especial referente ao exercício ininterrupto de suas funções no decênio vencido em 01 de fevereiro de 2004;
- que tal pedido foi deferido, mas por erro material, ao ser editada a portaria de sua concessão, a de nº 8.894/2014, se fez constar que se dava pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de fevereiro de **2004** a fevereiro de **2014**, quando deveria ser de fevereiro de **1994** a fevereiro de **2004**, tal qual a própria servidora havia pedido;
- que tal erro deve ser corrigido, cabendo à Administração, nos termos da Súmula 473 do colendo STF, rever seus atos quando eivados de vício ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificado o período aquisitivo constante da Portaria 8.894/2014, que concedeu licença especial à Professora Sandra Rosane Cidral Farias, de modo que a licença especial ali concedida tenha como motivação o “exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de fevereiro de **1994** a fevereiro de **2004**”.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

## DECRETO Nº 19.460

**Data:** 27 de março de 2015.

**Súmula:** Altera a Portaria 5.729, de 07 de agosto de 2006, que concedeu licença especial à servidora Professora **DENISE ESCURCELES CORDEIRO** antes de ter sido incorporado tempo de serviço em seu acervo, pelo Decreto 13.963, de 09 de julho de 2010.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 100/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, Artigo 142 e seus parágrafos, e, **considerando:**

- que a servidora Sr.<sup>a</sup> **DENISE ESCURCELES CORDEIRO**, detentora do Cargo de Professor, para o qual foi nomeada em 01/03/96, incorporou ao seu acervo, tempo de serviço prestado anteriormente ao seu atual vínculo, por meio do Decreto 13.963, de 09 de julho de 2010;
- que, por força do decreto mencionado, tal acréscimo pode ser utilizado para todos os efeitos legais, inclusive licença especial, no que concerne ao período nascido em 10 de fevereiro de 1994;
- que antes da incorporação feita pelo Decreto 13.963/2010, a Portaria 5.729, de 07 de agosto de 2006, já havia concedido à servidora, 3(três) meses de Licença Especial por não ter se afastado do exercício de suas funções no período compreendido entre março de 1996 e março de 2006, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o período aquisitivo no qual se fundamentou a Portaria 5.729, de 07 de agosto de 2006, que concedeu licença especial à servidora Sr.<sup>a</sup> **DENISE ESCURCELES CORDEIRO**, detentora do Cargo de Professor, que passa a ser **fevereiro de 1994 a fevereiro de 2004**, período em que se manteve no exercício ininterrupto de suas funções.

**Art. 2º** - Em consequência do contido no artigo anterior, quando for oportuno à servidora e de interesse da Administração Municipal, observados os requisitos da Lei 777/1997 e do Decreto de nº 18.915/2014, poderá obter licença especial referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2004 a fevereiro de 2014.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

## DECRETO Nº 19.461

**Data:** 30 de março de 2.015.

**Súmula:** Revoga integralmente o Decreto n.º 19.436 de 16 de março de 2.015, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais ao servidor **ROBERTO LUIZ ENTRAUT**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado integralmente o Decreto n.º 19.436 de 16/03/2015 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos ao servidor **ROBERTO LUIZ ENTRAUT**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 19.436.

**CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de março de 2.015.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.462

**Data:** 30 de março de 2.015.

**Súmula:** Fica autorizada, em caráter excepcional, a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação, sob regime especial, estatutário, de profissionais da área do bem estar e promoção social.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.080/2014 e, ainda, considerando:**

- a necessidade de integral implementação da política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente, nos moldes do previsto pela Lei Federal 8.069/1990, em atendimento ao disposto nos arts. 226, 227 e 204 da Constituição Federal;
- a existência da Casa da Criança e do Adolescente, entidade de acolhimento a crianças e adolescentes em situação de risco, adstrita à Secretaria Municipal do Bem Estar Social;
- que o Município, em 25 de março de 2013, firmou com o Ministério Público do Estado do Paraná, Termo de Ajustamento de Conduta, no sentido de garantir que a referida entidade funcionará de modo pleno, em absoluto cumprimento das normas pertinentes, com número de funcionários suficientes para garantir seu funcionamento ininterrupto;



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

- que no segundo semestre de 2013, o Município de Guaratuba abriu concurso público para diversos cargos direcionados ao bem estar e promoção social, entre eles, os de “mãe social” e “auxiliar de mãe social”, hoje, respectivamente “cuidador social” e “auxiliar de cuidador social”, contendo 6 (seis) vagas para cada um dos dois cargos;
- que para o cargo de “mãe social” foram aprovados apenas 05 (cinco) candidatos e para o cargo de “auxiliar de mãe social” foram aprovados apenas 07 (sete) candidatos, sendo que todos os aprovados nos dois cargos já foram chamados e entre os que compareceram e foram admitidos, alguns pediram exoneração, restando atualmente apenas 04 ocupantes do cargo hoje denominado “cuidador social” e 01 ocupante do cargo de “auxiliar de cuidador social”;
- que tal situação é sobremaneira gravosa, diante do número de crianças e adolescentes acolhidos, entre eles crianças de tenra idade, caracterizando-se em verdadeira situação de urgência;
- que o posicionamento da Procuradoria Geral do Município é favorável à contratação proposta, caracterizada como de excepcional interesse público fundamentada no artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, pelo artigo 6º da Lei 1.530/2013, ainda pelo artigo 4º do Decreto 15.833/2012, com sua redação alterada pelo Decreto 16.072/2012, em seus artigos 2º e 3º;
- que a referida contratação se dará por tempo determinado de 01 (um ano) prorrogável por igual período;
- a existência de recursos orçamentários,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam autorizados os Secretários Municipais da Administração e do Bem Estar e da Promoção Social a proceder, em caráter excepcional, Processo Seletivo Simplificado, de natureza sumária, mediante análise de *curriculum vitae*, avaliação psicossocial e avaliação médico-admissional, para contratação de profissionais nas funções de “Cuidador Social” e “Auxiliar de Cuidador Social” para lotação na “Casa da Criança e do Adolescente”, adstrita à Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, na forma do quadro abaixo:

### **PROCESSO SELETIVO**

Nº Vagas	Profissional	Vct. Base	Carga Horária	Escolaridade
05	Auxiliar de Cuidador Social	R\$ 855,73	Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno	Ensino fundamental completo
02	Cuidador Social	R\$ 1.580,78	Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno	Formação em Ensino Médio e/ou Curso Técnico Profissionalizante completo, diretamente relacionado ao cargo.

§ 1º - Não será cobrada taxa de inscrição para os candidatos ao Processo Seletivo autorizado no caput deste artigo.

§ 2º - Será designada comissão especial Examinadora/Julgadora para sua execução.

**Art. 2º** - O vencimento base poderá ser acrescido de adicional noturno, dependendo da escala de serviço a ser elaborada pela Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

**Art. 3º** - A remuneração do pessoal contratado, nos termos deste decreto, não será superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição e nos quadros de cargos e salários do Município.

**Art. 4º** - Os contratados, nos termos deste decreto, ficam vinculados, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

**Art. 5º** - A contratação a que se refere o art. 1º deste decreto é de excepcional interesse público.

**Parágrafo único** - A contratação se dará por um período determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

**Art. 6º** - A Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social e a Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento deverão promover as adequações orçamentárias e outras medidas administrativo-legais necessárias para o atendimento ao presente decreto.

**Art. 7º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 19.463**

**Data:** 30 de março de 2.015

Súmula: Fica autorizada, em caráter excepcional, a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação, sob regime especial, estatutário, de profissionais da área da saúde.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5075/2015 e, ainda, considerando:

- que no segundo semestre de 2013, o Município de Guaratuba abriu concurso público para diversos cargos direcionados à saúde, entre eles o de “Agente em Endemias”, contendo naquele momento, 5 (cinco) vagas para tal cargo, prevendo que o número de vagas poderia ser acrescentado à medida em que se fizesse necessário, durante o prazo da validade do certame;
- que foram aprovados apenas 07 (sete) candidatos, sendo que todos os aprovados já foram chamados a assumir sua vaga, tendo assumido apenas 05 candidatos e desses, um já pediu exoneração, restando atualmente apenas 04 ocupantes do cargo;



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

- que o Município de Guaratuba está em “alerta vermelho”, pois foi registrado em nosso Município e também no Município vizinho de Matinhos, focos com a presença do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue, sendo que nos também vizinhos municípios de Itapoá e Joinville, Santa Catarina, foram registrados diversos casos da doença, elevando o grau de risco de instalação da doença em nosso Município;
- que a ausência de Agente de Endemias em número suficiente para cobertura preconizada pelas Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, expõe o Município ao risco de instalação da doença “Dengue”, que uma vez instalada, torna-se endêmica, sendo extremamente difícil seu controle, acarretando grandes transtornos e risco de morte à população;
- que tal situação é grave, caracterizando-se em verdadeira situação de emergência em saúde pública;
- que o posicionamento da Procuradoria Geral do Município é favorável à contratação proposta, caracterizada como de excepcional interesse público fundamentada no artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, pelo artigo 6º da Lei 1.530/2013, ainda pelo artigo 4º do Decreto 15.833/2012, com sua redação alterada pelo Decreto 16.072/2012, em seus artigos 2º e 3º;
- que a referida contratação se dará por tempo determinado de 01 (um ano) prorrogável por igual período;
- que para tais contratações existem recursos orçamentários,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam autorizados os Secretários Municipais da Administração e da Saúde a proceder, em caráter excepcional, Processo Seletivo Simplificado, de natureza sumária, mediante análise de *curriculum vitae*, avaliação psicológica e avaliação médico-admissional, para contratação de profissionais na função de “Agente em Endemias”, na forma do quadro abaixo:

### PROCESSO SELETIVO

Nº Vagas	Profissional	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Escolaridade
10	Agente em Endemias	R\$ 855,73 - acrescido de R\$ 158,00 para equiparação ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias – Lei Federal 12.994/2014 e acrescido ainda de 20 % de adicional de insalubridade	40 h	Ensino fundamental completo

§ 1º - Não será cobrada taxa de inscrição para os candidatos ao Processo Seletivo autorizado no caput deste artigo.

§ 2º - Será designada comissão Examinadora/Julgadora para sua execução.

**Art. 2º** - A remuneração do pessoal contratado, nos termos deste decreto, não será superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de carreira da mesma categoria, nos planos de retribuição e nos quadros de cargos e salários do Município.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

**Art. 3º** - Os contratados, nos termos deste decreto, ficarão vinculados, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições deverão ser recolhidas durante a vigência da contratação.

**Art. 4º** - A contratação a que se refere o art. 1º deste decreto é de excepcional interesse público.

**Parágrafo único** - A contratação se dará por um período determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento deverão promover as adequações orçamentárias e outras medidas administrativo-legais necessárias para o atendimento ao presente decreto.

**Art. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.464

Data: 30 de março de 2.015.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 17.904/14 datado de 23/12/2014, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida a pensão vitalícia a **Srª. ROSI STRAUB**, companheira beneficiária do **Sr. CÉSAR DA SILVA MATEUS**, funcionário ativo do Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, falecido em 02/12/2014, recebendo este 50% dos proventos do servidor falecida no total mensal de R\$ 962,11 (novecentos e sessenta e dois reais e onze centavos) e anual de R\$ 11.545,32 (onze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), em conformidade com o artigo 40 a ss da Lei Municipal nº 1383/09.

Art. 2º - Fica concedida a pensão ao **Sr. CÉSAR FRANCISCO SATRAUB MATEUS**, dependente beneficiário do **Sr. CÉSAR DA SILVA MATEUS**, funcionário ativo do Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, falecido em 02/12/2014, recebendo este 50% dos proventos do servidor falecida no total mensal de R\$ 962,11 (novecentos e sessenta e dois reais e onze centavos) e anual de R\$ 11.545,32 (onze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), em conformidade com o artigo 40 a ss da Lei Municipal nº 1383/09.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de março de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

## PORTARIAS

### Portaria Nº 9.174

Data: 27 de março de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARILI NUNES LEITE QUINTINO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 4.955/15 de 23/03/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MARILI NUNES LEITE QUINTINO, Ficha Funcional nº 3158 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de março de 2015 com término em 27 de março de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 24 de março de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de março de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### Portaria Nº 9.175

Data: 27 de março de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARILDA SALES MACIEL**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 4.664/15 de 17/03/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MARILDA SALES MACIEL, Ficha Funcional nº 2046 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **17 de março de 2015 com término em 28 de março de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 24 de março de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **17 de março de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

## Portaria Nº 9.176

Data: 27 de março de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIANA ANTONIA DE OLIVEIRA SALES**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 4.539/15 de 16/03/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MARIANA ANTONIA DE OLIVEIRA SALES, Ficha Funcional nº 5592 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **12 de março de 2015 com término em 26 de março de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 24 de março de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **12 de março de 2015**.

CUMpra-se, Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

## Portaria Nº 9.177

Data: 27 de março de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **IRACEMA SALES DE ARZÃO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 4.529/15 de 16/03/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **IRACEMA SALES DE ARZÃO, Ficha Funcional nº 2124 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **13 de março de 2015 com término em 19 de março de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 24 de março de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **13 de março de 2015**.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## Portaria Nº 9.178

Data: 27 de março de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **NAZITA MARIA DE SOUZA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 4.498/15 de 16/03/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **NAZITA MARIA DE SOUZA, Ficha Funcional nº 2890 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **13 de março de 2015 com término em 29 de março de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 24 de março de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **13 de março de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## Portaria Nº 9.179

Data: 27 de março de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **DANIELI PASSOS DE SOUZA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 4.363/15 de 12/03/2015,

RESOLVE:



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

**CONCEDER** a servidora **DANIELI PASSOS DE SOUZA**, **Ficha Funcional nº 2821 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **11 de março de 2015 com término em 25 de março de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 24 de março de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **11 de março de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

## Portaria Nº 9.180

Data: 27 de março de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA VERIDIANA SOARES**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 4.333/15 de 11/03/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MARIA VERIDIANA SOARES**, **Fichas Funcionais nº 742 e nº 4714 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **10 de março de 2015 com término em 24 de março de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 24 de março de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **10 de março de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

## Portaria Nº 9.181

Data: 27 de março de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **CARLOS ROBERTO ALVES**”.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 4.237/15 de 10/03/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor **CARLOS ROBERTO ALVES, Ficha Funcional nº 1941 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **02 de março de 2015 com término em 31 de março de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 24 de março de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **02 de março de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de março de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

## **PORTARIA Nº 9.182**

**Data:** 30 de março de 2.015.

**Súmula:** Designa Comissão Especial para realizar Processo Seletivo Simplificado na área do Bem Estar e da Promoção Social.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei nº 1.530, de 19/06/2013, art. 6º e seus §§**, e no Decreto nº 19.462 de 30 de março de 2.015, **RESOLVE:**

## **DESIGNAR**

Comissão Especial Examinadora/Julgadora, com o objetivo de realizar Processo Seletivo Simplificado para admissão emergencial, para contratação por tempo determinado e prorrogável de 01 (um) ano de “Cuidador Social” e “Auxiliar de Cuidador Social”, para a plena garantia do funcionamento da Casa da Criança, adstrita à Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social. A Comissão será constituída pelos seguintes Servidores de Carreira:

1. MARICEL AUER

Assistente Social

CIRG – 3981.571-0 SSP/PR

Matrícula Funcional nº 16441

2. SABRINA GUIMARÃES CHIARELLO

Psicóloga

CIRG – 8.606.693-9 SSP/PR

Matrícula Funcional nº 56491

3. LUCIANE REGINA RAMOS

Pedagoga Social



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

CIRG – 8.242.854-2 SSP/PR  
Matrícula Funcional nº 54631

4. FERNANDA FRANCIS ALVARES  
Assistente Social  
CIRG – 9.682.673-7 SSP/PR  
Matrícula Funcional nº 54591

5. RODOLFO UFÓ DELDUCA  
Técnico Administrativo  
CIRG – 118.236-9 SSP/MS  
Matrícula Funcional nº 55511

6. DENISE LOPES SILVA GOUVEIA  
Procuradora  
CIRG – 3.136.141-9/PR  
Matrícula Funcional nº 1.847

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## **CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de março de 2015.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal

## **PORTARIA Nº 9.183**

**Data:** 30 de março de 2015.

**Súmula:** Designa Comissão Especial para realizar Processo Seletivo Simplificado na Área da Saúde.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei nº 1.530, de 19/06/2013, art. 6º e seus §§*, e no Decreto nº 19.463, **RESOLVE:**

## **DESIGNAR**

Comissão Especial Examinadora/Julgadora, com o objetivo de realizar Processo Seletivo Simplificado para admissão emergencial, para contratação por tempo determinado e prorrogável de 01 (um) ano de “Agente em Endemias”, adstrito a área da Saúde, para o atendimento das Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue. A Comissão será constituída pelos seguintes Servidores de Carreira:

1. ANGELITA MIRANDA CAVALCANTI MIRANDA  
Contadora  
CIRG – 4.926.024-5



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

Matrícula Funcional nº 24.451;

2. GABRIEL MODESTO DE OLIVEIRA  
Técnico Administrativo  
CIRG – 8.852.244-3 PR  
Matrícula Funcional nº 55.461

3. HERMINIO DE PAULA MOLINARI  
Médico Veterinário  
CIRG – 3.286.442-2/PR  
Matrícula Funcional nº 34.821

4. VANIA AZAMBUJA BORGES  
Enfermeira  
CIRG – RG. 7027855721/RS  
Matrícula Funcional nº 16.331

5. DENISE LOPES SILVA GOUVEIA  
Procuradora  
CIRG – 3.136.141-9/PR  
Matrícula Funcional nº 1.847

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de março de 2015.

*EVANI JUSTUS*  
Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

## EDITAIS

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

#### 59º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no âmbito das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

**CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto 3/4 recente;
- h) Diploma de conclusão da graduação em Pedagogia;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 30 de março de 2015.

**Claudio Nazário da Silva**  
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO  
59º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2013



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

PROFESSOR DOCENTE – SUPORTE PEDAGÓGICO

CLASSF.	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
09	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	428.840.809-10	33800487
10	CLEIA CARON DE OLIVEIRA	566.976.789-68	30660781

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

Os SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto nº 19.462, de 30 de março de 2015, RESOLVEM:

### TORNAR PÚBLICO

que será realizado **Processo Seletivo Simplificado**, visando a contratação temporária de profissionais para desempenhar as funções de Cuidador Social e de Auxiliar de Cuidador Social para a Casa da Criança e do Adolescente de Guaratuba, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, como segue:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

1.2 O Processo Seletivo será realizado na cidade de Guaratuba - Paraná, sendo vedada a aplicação de qualquer das etapas que o constitui em datas e/ou horários e locais diferentes daqueles divulgados oficialmente.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições e o recebimento dos documentos serão na modalidade Presencial, e aceitos nos dias úteis, a partir do dia 06 de abril de 2015 até o dia 15 de abril de 2015, na Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, sito à Avenida Água Verde, 1092, Bairro Piçarras, Guaratuba, Paraná, no horário das 08.00 (oito) às 11.30 (onze e trinta) horas e das 13.30 (treze e trinta) às 17.00 (dezesete) horas.

#### 2.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de inscrição (anexo I) e entregar os seguintes documentos:

- CÓPIA DO CPF;
- CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE - RG;
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
- CÓPIA DO PIS/PASEP;



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

- e) CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA PROFISSIONAL;
- f) CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- g) CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ÁGUA/LUZ/TELEFONE);
- h) UMA FOTO 3x4 DATADA, ATUALIZADA;
- i) *CURRICULUM VITAE* DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CONFORME FORMULÁRIO CONSTANTE DO ANEXO II;
- j) CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS TÍTULOS E A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INFORMADOS EM SEU *CURRICULUM VITAE*.

2.4 Os documentos que, nos termos do subitem anterior, exigirem cópias autenticadas, terão que ter sua autenticação em cartório ou ser autenticados pelo Servidor que estiver realizando as inscrições, desde que apresentado o documento original, sem rasuras.

2.5. Se os documentos comprobatórios dos pré-requisitos para inscrição não forem apresentados, a inscrição não será validada.

2.6 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo Simplificado, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando ao Requerimento de inscrição, pedido explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

2.6.1 A solicitação será analisada obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.7 Os candidatos com Deficiência, terão assegurados o pleno exercício dos direitos previstos em lei, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.7.1 No ato da inscrição, o candidato com Deficiência deverá informar tal condição, requerendo ou não a prerrogativa de concorrer às vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da lei, com o correto preenchimento do campo próprio do Requerimento de inscrição, vedada qualquer alteração posterior, e anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como à provável causa da deficiência.

2.7.2 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo Simplificado, o candidato com deficiência, quando convocado para contratação, deverá igualmente se submeter à Avaliação Médica Admissional, cujo laudo será a decisão terminativa sobre sua condição de pessoa portadora de deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.9 As informações prestadas no Requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, ou que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.10. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta.

2.11 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

2.12 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o *curriculum vitae* de preenchimento obrigatório, bem como proceder á juntada da documentação comprobatória pertinente.

2.12.1 O Anexo I e II, para preenchimento do *curriculum vitae*, também poderá ser “baixado” diretamente do edital no Portal Oficial do Município, <http://www.guaratuba.pr.gov.br>, e impresso pelo candidato, para apresentá-lo devidamente preenchido no momento da inscrição.

2.13 O candidato que não apresentar os documentos exigidos para comprovar sua titulação e experiência profissional, nos termos do presente Edital e seus anexos, não terá pontuação no item correspondente.

2.14 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa do Processo Seletivo.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

## 3 - DAS VAGAS E DO CONTRATO

**3.1 Os candidatos aprovados serão admitidos por Contrato por Tempo Determinado sob regime especial, estatutário, cuja duração será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade devidamente justificada.**

3.2 As vagas existentes, as funções, a remuneração mensal estabelecida, a carga horária e a escolaridade mínima exigidas são as seguintes:

### PROCESSO SELETIVO

Nº Vagas	Profissional	Vct. Base	Carga Horária	Escolaridade Mínima Exigida
05	Auxiliar de Cuidador Social	R\$ 855,73	Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno	Ensino fundamental completo
02	Cuidador Social	R\$ 1.580,78	Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno	Formação em Ensino Médio e/ou Curso Técnico Profissionalizante completo, diretamente relacionado ao cargo.

3.3 Este Processo Seletivo preencherá as vagas existentes atualmente e as que vierem a surgir, de forma temporária, por tempo determinado, dentro do prazo de validade do certame.

3.4 A jornada de trabalho será desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.

3.5 O vencimento base poderá ser acrescido de adicional noturno, conforme a escala de trabalho a ser estabelecida.

3.6 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- 3.6.1 Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital;
- 3.6.2 Não possuir cargo, emprego ou função pública municipal; não possuir cargo, emprego ou função pública estadual ou federal, exceto aqueles cuja compatibilidade é permitida pela Constituição Federal;
- 3.6.3 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, estabelecido neste Edital;
- 3.6.4 Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo;
- 3.6.5 Realizar Avaliação Psicossocial e estar apto à função;
- 3.6.6 Realizar Avaliação Médica Admissional e estar apto a função;
- 3.6.7 Cumprir as determinações deste Edital;
- 3.6.8 Não ter sido demitido a bem do serviço público, após competente procedimento administrativo.

## 4. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

4.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

### CUIDADOR SOCIAL

#### 4.1.1 Atribuições

- \*Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados;
- \*Administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes; \*Dedicar-se, com exclusividade, aos menores e à casa-lar que lhes forem confiados; \*Cumprir seu expediente juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa-lar que lhe for destinada;
- \*Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das pessoas assistidas; \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

## AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

### 4.1.2 Atribuições

\*Auxiliar conforme orientação do Cuidador Social, nos cuidados com os bebês, crianças e adolescentes abrigados; \*Colaborar na manutenção do local, a partir de objetivos estabelecidos pela municipalidade ou responsáveis diretos; \*Auxiliar no zelo pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida; \*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

## 5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Federal nº 8.112/90, conforme discriminado neste Edital.

5.2 O primeiro candidato portador de deficiência classificado no cargo, será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão chamados a cada intervalo de vinte vagas, se tais vagas surgirem durante a validade do certame.

5.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, assim definidas:

- deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita, ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
- deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.4 O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à Avaliação Inicial, na forma prescrita no subitem 3.7 do presente e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

5.5 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

5.6 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções especificadas no subitem 3.7, perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este Edital.

5.7 O candidato que não apresentar o laudo médico e o formulário específico preenchido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

5.8 Após a contratação, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de licenças para tratamento de saúde ou aposentadoria.

## 6 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

O Processo Seletivo compreenderá uma Avaliação Inicial, a Avaliação Psicossocial e a Avaliação Médico-Admissional, a primeira de caráter classificatório e as outras duas de caráter eliminatório.

6.1 - **1º Etapa:** A Avaliação Inicial consistirá de análise curricular e será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo e dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de avaliação da experiência comprovada e cursos de atualização para os dois cargos.

6.1.1 Para a Avaliação Inicial serão atribuídas notas de zero a dez, consideradas a partir das pontuações descritas no quadro abaixo:

Itens a serem avaliados	Especificações	Pontuação Máxima
<b>1)Experiência Profissional Prévia na profissão específica do cargo pretendido</b> (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	Tempo de exercício: 1,0 (um) ponto por semestre de atuação efetiva	5,0
<b>2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente voltados para a criança e/ou adolescente</b> (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	Tempo de exercício: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por semestre de atuação efetiva	4,0
<b>2)Formação Continuada – Extensão na área do Processo Seletivo ou afim</b> (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	Certificados de participação em Cursos e Oficinas, com mínimo de 4 horas cada, realizados nos últimos 2 anos (entre abril de 2013 e março de 2015): 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto cada certificado	1,0

6.2 – **2ª Etapa:** Avaliação Psicossocial consistirá em Atividade coletiva e Entrevista e ocorrerá nos dias 22 e 23 de abril de 2015 – das 9:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.

6.2.1 – A avaliação Psicossocial será feita por Psicólogo e Assistente Social e dar-se-á mediante avaliação da vivência social, adequação de atitudes, postura, habilidades, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato.

6.2.2 – A Avaliação Psicossocial é de caráter eliminatório e classificatório, sendo emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o cargo.

6.2.3 – Aos candidatos APTOS será atribuída uma pontuação de 0 a 5,0 (zero a cinco), a ser somada à nota da Avaliação Inicial, para efeito de classificação dos candidatos.

6.3 – A listagem com a divulgação do **resultado provisório das duas primeiras etapas, contendo a avaliação inicial e a avaliação psicossocial**, será publicado no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Avenida Água Verde, 1092 – Piçarras – Guaratuba – PR; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito à Avenida 29 de Abril, 802 - Centro – Guaratuba – PR e estará disponível no endereço eletrônico: [www.guaratuba.pr.gov.br](http://www.guaratuba.pr.gov.br), no dia 24 de abril de 2015.

6.4 - **3ª. Etapa:** Avaliação Médico-Admissional: Os classificados nas duas etapas anteriores serão convocados para a Avaliação Médico-Admissional, em local e horário que serão informados quando de sua apresentação, de acordo com a necessidade do serviço.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

6.4.1 No exame médico-admissional será de caráter eliminatório, devendo ser emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o cargo/função para o qual realizou o Processo Seletivo.

6.4.2 Na avaliação médico-admissional poderão ser solicitados exames complementares para referendar a decisão.

6.5 - Por ocasião da realização das etapas de Avaliação, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança

Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de

exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira

de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

6.5.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, com data de validade vencida, não-identificáveis e/ou danificados, assim como protocolos de solicitação de documentos.

**6.5.4 Quando chamado para a Avaliação Médico-Admissional, o candidato deverá apresentar-se em 03 (três) dias. A não apresentação de qualquer candidato no prazo acima estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente.**

**6.5.5. Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de “fim de fila”, passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento da seleção.**

## 7 - DO RESULTADO

7.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, já com a aplicação do critério de desempate, será publicado no dia 30 de abril de 2015, no Portal Oficial do Município de Guaratuba do na internet, <http://www.guaratuba.pr.gov.br> e no Jornal Oficial do Município, em ordem decrescente de notas, em duas listas para cada cargo, a primeira contendo a pontuação dos candidatos da concorrência geral, a segunda contendo somente a pontuação das pessoas com deficiência.

7.2 Toda divulgação por outros meios será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial.

7.3 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Chefe do Poder Executivo Municipal e publicado no Jornal Oficial do Município, no Portal Oficial do Município de Guaratuba, na internet <http://www.guaratuba.pr.gov.br>, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e desempate.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido Recurso, devidamente fundamentado, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua Dr. João Candido, 380, Centro – Guaratuba – PR, no prazo de 02 dias úteis a contar da publicação do resultado provisório.

8.2 Não serão aceitos Recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

8.3 Serão preliminarmente indeferidos Recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital;

8.4 Os Recursos não terão efeito suspensivo.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

## 9 – DO DESEMPATE

9.1 – Em caso de empate, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) tiver obtido maior nota na Avaliação Psicossocial;
- b) tiver maior tempo de experiência na profissão específica do cargo pretendido;
- c) for mais velho (tempo contado em ano, mês e dia).

## 10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
06 a 15/04/2015	Período da Realização das Inscrições e entrega de <i>Curriculum Vitae</i>
16/04/2015	Publicação da Homologação das Inscrições
17/04/2015	Recurso da Homologação das Inscrições
20/04/2015	Publicação do Julgamento do Recurso à Homologação das Inscrições
22 e 23/04/2015	Avaliação Psicossocial (atividade coletiva e entrevista)
27/04/2015	Divulgação do Resultado Provisório do Processo Seletivo – 1ª e 2ª Etapas
28/04/2015	Interposição do Recurso do Resultado Provisório do Processo Seletivo
30/04/2015	Publicação do Resultado Final
30/04/2015	Publicação da Homologação do Resultado Final e Primeira Convocação de Candidatos para Avaliação Médica Admissional Eliminatória.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Portal Oficial do Município de Guaratuba na internet, <http://www.guaratuba.pr.gov.br> e no Jornal Oficial de Guaratuba.

11.3 – O candidato que não comparecer ao local da Avaliação Psicossocial ou chegar atrasado em relação ao horário estipulado para o início da mesma, será considerado automaticamente eliminado do certame.

11.4 – Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicossocial, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar a sua ausência.

11.5 A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de direito de contratação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à necessidade do serviço, ao interesse e conveniência do Município.

11.6 Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado no Jornal Oficial de Guaratuba, no Portal Oficial do Município de Guaratuba na internet, <http://www.guaratuba.pr.gov.br>, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Guaratuba.

11.7 Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário, com validade de um ano, prorrogável por igual período.

11.8 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

11.9 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, obriga-se o candidato a comunicar às Secretarias Municipais do Bem Estar Social e Promoção Social e da Administração, qualquer alteração de endereço e telefone, por meio de formulário protocolado na Prefeitura Municipal de Guaratuba.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

11.10 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

11.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital de Retificação a ser publicado no Jornal Oficial de Guaratuba, no Portal Oficial do Município de Guaratuba, na internet, <http://www.guaratuba.pr.gov.br>, obedecendo os prazos de republicação.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.13 Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I e II.

Guaratuba, 30 de março de 2015.

Claudio Nazário  
Secretário Municipal da Administração

Nilsa Ferraro Borges  
Secretária Municipal do Bem Estar  
e Promoção Social

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE: **PcD:**  SIM  NÃO

CANDIDATO \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

CÉDULA DE IDENTIDADE

CPF

TÍTULO DE ELEITOR

CARTEIRA DE TRABALHO (FLS. \_\_\_\_\_) (CÓPIA AUTENTICADA)

FOTO ¾

CÓPIA AUTENTICADA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO

CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU OFICINAS (ACIMA DE 4 HS. CADA) REALIZADOS ENTRE ABRIL DE 2015 E MARÇO DE 2013 (CÓPIA AUTENTICADA), NO TOTAL DE \_\_\_\_\_ CERTIFICADOS

CURRICULUM VITAE

OUTROS DOCUMENTOS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

Guaratuba, / 04 / 15 \_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO

De acordo: \_\_\_\_\_  
CANDIDATO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015

INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_ PcD: SIM  NÃO

CARGO \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

Guaratuba, / 04/15 \_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO CANDIDATO

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015 CURRICULUM VITAE PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.3 Estado Civil: \_\_\_\_\_

1.4 Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

1.5 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

1.6 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

1.7 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

1.8 Telefone Residencial e Celular : \_\_\_\_\_

#### 2 ESCOLARIDADE

##### 2.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 2.2 ENSINO MÉDIO



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 2.3 CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

## 3. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

3.1 Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

3.2 Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

3.3 Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

3.4 Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

## 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA:

4.1 Cargo / área: \_\_\_\_\_

Pessoa Física/Jurídica e CPF/CNPJ respectivo: \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data de demissão: \_\_\_\_\_

Atribuições: \_\_\_\_\_



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

4.2 Cargo / área: \_\_\_\_\_

Pessoa Física/Jurídica e CPF/CNPJ respectivo: \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data de demissão: \_\_\_\_\_

Atribuições: \_\_\_\_\_

4.3 Cargo / área: \_\_\_\_\_

Pessoa Física/Jurídica e CPF/CNPJ respectivo: \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data de demissão: \_\_\_\_\_

Atribuições: \_\_\_\_\_

4.4 Cargo / área: \_\_\_\_\_

Pessoa Física/Jurídica e CPF/CNPJ respectivo: \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data de demissão: \_\_\_\_\_

Atribuições: \_\_\_\_\_

Guaratuba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

Os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SAÚDE**, no uso das atribuições e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto nº 19.463, de 30 de março de 2015, **RESOLVEM**:

### TORNAR PÚBLICO

que será realizado **Processo Seletivo Simplificado**, visando a contratação temporária de profissionais para desempenhar as funções de Agente em Endemias, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

1.2 O Processo Seletivo será realizado na cidade de Guaratuba - Paraná, sendo vedada a aplicação de qualquer das etapas que o constitui em datas e/ou horários e locais diferentes daqueles divulgados oficialmente.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições e o recebimento dos documentos serão na modalidade Presencial, e aceitos nos dias úteis, a partir do dia 06 de abril de 2015 até o dia 15 de abril de 2015, na Secretaria Municipal da Saúde, à Rua Capitão João Pedro, 188, Centro, Guaratuba, Paraná, no horário das 08.00 (oito) às 11.30 (onze e trinta) horas e das 13.30 (treze e trinta) às 17.00 (dezesete) horas.

#### 2.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de inscrição (anexo I) e entregar os seguintes documentos:

- a) CÓPIA DO CPF;
- b) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE - RG;
- c) CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
- d) CÓPIA DO PIS/PASEP;
- e) CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA PROFISSIONAL;
- f) CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- g) CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ÁGUA/LUZ/TELEFONE);
- h) UMA FOTO 3x4 DATADA, ATUALIZADA;



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

- i) *CURRICULUM VITAE* DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CONFORME FORMULÁRIO CONSTANTE DO ANEXO II;
- j) CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS TÍTULOS E A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INFORMADOS EM SEU *CURRICULUM VITAE*.

2.4 Os documentos que, nos termos do subitem anterior, exigirem cópias autenticadas, terão que ter sua autenticação em cartório ou ser autenticados pelo Servidor que estiver realizando as inscrições, desde que apresentado o documento original, sem rasuras.

2.5. Se os documentos comprobatórios dos pré-requisitos para inscrição não forem apresentados, a inscrição não será validada.

2.6 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo Simplificado, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando ao Requerimento de inscrição, pedido explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

2.6.1 A solicitação será analisada obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.7 Os candidatos com Deficiência, terão assegurados o pleno exercício dos direitos previstos em lei, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.7.1 No ato da inscrição, o candidato com Deficiência deverá informar tal condição, requerendo ou não a prerrogativa de concorrer às vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da lei, com o correto preenchimento do campo próprio do Requerimento de inscrição, vedada qualquer alteração posterior, e anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como à provável causa da deficiência.

2.7.2 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo Simplificado, o candidato com deficiência, quando convocado para contratação, deverá igualmente se submeter à Avaliação Médica Admissional, cujo laudo será a decisão terminativa sobre sua condição de pessoa portadora de deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.9 As informações prestadas no Requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, ou que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.10. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta.

2.11 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

2.12 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o *curriculum vitae* de preenchimento obrigatório, bem como proceder á juntada da documentação comprobatória pertinente.

2.12.1 O Anexo I e II, para preenchimento do *curriculum vitae*, também poderá ser “baixado” diretamente do edital no Portal Oficial do Município, <http://www.guaratuba.pr.gov.br>, e impresso pelo candidato, para apresentá-lo devidamente preenchido no momento da inscrição.

2.13 O candidato que não apresentar os documentos exigidos para comprovar sua titulação e experiência profissional, nos termos do presente Edital e seus anexos, não terá pontuação no item correspondente.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

2.14 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa do Processo Seletivo.

### 3 - DAS VAGAS E DO CONTRATO

**3.1 Os candidatos aprovados serão admitidos por Contrato por Tempo Determinado sob regime especial, estatutário, cuja duração será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade devidamente justificada.**

3.2 As vagas existentes, as funções, a remuneração mensal estabelecida, a carga horária e a escolaridade mínima exigidas são as seguintes:

#### PROCESSO SELETIVO

Nº Vagas	Profissional	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Escolaridade
10	Agente em Endemias	R\$ 855,73 - acrescido de R\$ 158,00 para equiparação ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias – Lei Federal 12.994/2014 e acrescido ainda de 20 % de adicional de insalubridade	40 h	Ensino fundamental completo

3.3 Este Processo Seletivo preencherá as vagas existentes atualmente e as que vierem a surgir, de forma temporária, por tempo determinado, dentro do prazo de validade do certame.

3.4 A jornada de trabalho será desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.

3.5 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

3.6.1 Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital;

3.6.2 Não possuir cargo, emprego ou função pública municipal; não possuir cargo, emprego ou função pública estadual ou federal, exceto aqueles cuja compatibilidade é permitida pela Constituição Federal;

3.6.3 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, estabelecido neste Edital;

3.6.4 Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo;

3.6.5 Realizar Avaliação Psicológica e estar apto à função;

3.6.6 Realizar Avaliação Médico-Admissional e estar apto à função;

3.6.7 Cumprir as determinações deste Edital;

3.6.8. Não ter sido demitido a bem do serviço público, após competente procedimento administrativo.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

**4.1.** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

## **AGENTE DE ENDEMIAS**

### **4.1.1 Atribuições**

Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

## **5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Federal nº 8.112/90, conforme discriminado neste Edital.

5.2 O primeiro candidato portador de deficiência classificado no cargo, será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão chamados a cada intervalo de vinte vagas, se tais vagas surgirem durante a validade do certame.

5.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, assim definidas:

- a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita, ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
- c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.4 O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à Avaliação Inicial, na forma prescrita no subitem 3.7 do presente e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

5.5 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

5.6 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções especificadas no subitem 3.7, perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este Edital.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

5.7 O candidato que não apresentar o laudo médico e o formulário específico preenchido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

5.8 Após a contratação, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de licenças para tratamento de saúde ou aposentadoria.

## 6 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo compreenderá três etapas: Avaliação Inicial, a Avaliação Psicológica e Avaliação Médico-Admissional, a primeira de caráter classificatório e as outras duas de caráter eliminatório.

6.1 - **1º Etapa:** A Avaliação Inicial consistirá de análise curricular e será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo e dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de avaliação da experiência comprovada e cursos de atualização para os dois cargos.

6.1.1 Para a Avaliação Inicial serão atribuídas notas de zero a dez, consideradas a partir das pontuações descritas no quadro abaixo:

Itens a serem avaliados	Especificações	Pontuação Máxima
<b>1)Experiência Profissional Prévia na profissão específica do cargo de Agente de Endemias ou no cargo de Agente Comunitário de Saúde</b> (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	Tempo de exercício: 1,0 (um) ponto por semestre de atuação efetiva	5,0
<b>2)Experiência Profissional Prévia em serviços comprovadamente voltados para a saúde pública ou privada.</b>	Tempo de exercício: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por semestre de atuação efetiva	4,0
<b>2)Formação Continuada – Extensão na área do Processo Seletivo ou afim (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).</b>	Certificados de participação em Cursos e Oficinas, com mínimo de 4 horas cada, realizados nos últimos 2 anos (entre abril de 2013 e março de 2015): 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto cada certificado	1,0

6.2 – **2ª Etapa:** Avaliação Psicológica que consistirá em Exame Psicológico, de caráter eliminatório, será feita por Psicólogo e dar-se-á mediante avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

cada candidato e será aplicada apenas aos candidatos classificados na avaliação inicial, quando forem convocados para comparecerem em local e horário que serão informados, de acordo com a necessidade do serviço.

6.4.1 O exame psicológico será de caráter eliminatório, devendo ser emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o cargo/função para o qual realizou o Processo Seletivo.

6.4 - **3ª. Etapa:** Avaliação Médico-Admissional: Os classificados nas duas etapas anteriores serão convocados para a Avaliação Médico-Admissional, em local e horário que serão informados quando de sua apresentação, de acordo com a necessidade do serviço.

6.4.1 O exame médico-admissional será de caráter eliminatório, devendo ser emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o cargo/função para o qual realizou o Processo Seletivo.

6.4.2 Na avaliação médico-admissional poderão ser solicitados exames complementares para referendar a decisão.

6.5 - Por ocasião da realização das etapas de Avaliação, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de

Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos

fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do

Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

6.5.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, com data de validade vencida, não-identificáveis e/ou danificados, assim como protocolos de solicitação de documentos.

**6.5.4 Quando chamado para a Avaliação Médico-Admissional, o candidato deverá apresentar-se em 03 (três) dias. A não apresentação de qualquer candidato no prazo acima estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente.**

**6.5.5. Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de “fim de fila”, passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento da seleção.**

## 7 - DO RESULTADO

7.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, já com a aplicação do critério de desempate, será publicado no dia 30 de abril de 2015, no Portal Oficial do Município de Guaratuba do na internet, <http://www.guaratuba.pr.gov.br> e no Jornal Oficial do Município, em ordem decrescente de notas, em duas listas para cada cargo, a primeira contendo a pontuação dos candidatos da concorrência geral, a segunda contendo somente a pontuação das pessoas com deficiência.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

7.2 Toda divulgação por outros meios será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial.

7.3 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Chefe do Poder Executivo Municipal e publicado no Jornal Oficial do Município, no Portal Oficial do Município de Guaratuba, na internet <http://www.guaratuba.pr.gov.br>, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e desempate.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido Recurso, devidamente fundamentado, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua Dr. João Candido, 380, Centro – Guaratuba – PR, no prazo de 02 dias úteis a contar da publicação do resultado provisório.

8.2 Não serão aceitos Recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

8.3 Serão preliminarmente indeferidos Recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital;

8.4 Os Recursos não terão efeito suspensivo.

## 9 – DO DESEMPATE

9.1 – Em caso de empate, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) tiver maior tempo de experiência na profissão específica do cargo pretendido;
- c) for mais velho (tempo contado em ano, mês e dia).

## 10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
06 a 15/04/2015	Período da Realização das Inscrições e entrega de <i>Curriculum Vitae</i>
16/04/2015	Publicação da Homologação das Inscrições
17/04/2015	Recurso da Homologação das Inscrições
20/04/2015	Publicação do Julgamento do Recurso à Homologação das Inscrições
27/04/2015	Divulgação do Resultado Provisório do Processo Seletivo – 1ª Etapa
28/04/2015	Interposição do Recurso do Resultado Provisório do Processo Seletivo
30/04/2015	Publicação do Resultado Final
30/04/2015	Publicação da Homologação do Resultado Final e Primeira Convocação de Candidatos para Avaliação Psicológica – Eliminatória – e posteriormente para a Avaliação Médico-Admissional, dos julgados aptos na psicológica.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Portal Oficial do Município de Guaratuba na internet, <http://www.guaratuba.pr.gov.br> e no Jornal Oficial de Guaratuba.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

11.3 A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de direito de contratação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à necessidade do serviço, ao interesse e conveniência do Município.

11.4 Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado no Jornal Oficial de Guaratuba, no Portal Oficial do Município de Guaratuba na internet, <http://www.guaratuba.pr.gov.br>, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Guaratuba.

11.5 Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário, com validade de um ano, prorrogável por igual período.

11.6 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

11.7 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, obriga-se o candidato a comunicar às Secretarias Municipais da Saúde e da Administração, qualquer alteração de endereço e telefone, por meio de formulário protocolado na Prefeitura Municipal de Guaratuba.

11.8 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

11.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que deverá mencionada em Edital de Retificação, o qual deverá ser publicado no Jornal Oficial de Guaratuba, no Portal Oficial do Município de Guaratuba, na internet, <http://www.guaratuba.pr.gov.br>, obedecendo os prazos de republicação.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.13 Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I e II.

Guaratuba, 30 de março de 2015.

Claudio Nazário  
Secretário Municipal da Administração

Alex Elias Antum  
Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2015**



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE: **PcD:** SIM  NÃO

CANDIDATO \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO  
Nº. \_\_\_\_\_

CÉDULA DE IDENTIDADE

CPF

TÍTULO DE ELEITOR

CARTEIRA DE TRABALHO (FLS. \_\_\_\_\_) (CÓPIA AUTENTICADA)

FOTO ¾

CÓPIA AUTENTICADA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO

CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO OU OFICINAS (ACIMA DE 4 HS. CADA) REALIZADOS ENTRE ABRIL DE 2015 E MARÇO DE 2013 (CÓPIA AUTENTICADA), NO TOTAL DE \_\_\_\_\_ CERTIFICADOS

CURRICULUM VITAE

OUTROS DOCUMENTOS:

- \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Guaratuba, / 04 / 15 \_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO

De acordo: \_\_\_\_\_  
CANDIDATO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2015**



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_ **PcD:** SIM  NÃO

CARGO \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

-

Guaratuba, / 04/15 \_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO CANDIDATO

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2015 CURRICULUM VITAE PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.3 Estado Civil: \_\_\_\_\_

1.4 Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

1.5 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

1.6 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

1.7 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

1.8 Telefone Residencial e Celular : \_\_\_\_\_

#### 2 ESCOLARIDADE

##### 2.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

## 2.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 2.3 CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

## 3. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

3.1 Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

3.2 Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

3.3 Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

3.4 Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

## 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA:

4.1 Cargo / área: \_\_\_\_\_

Pessoa Física/Jurídica e CPF/CNPJ respectivo: \_\_\_\_\_



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

\_\_\_\_\_  
Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data de demissão: \_\_\_\_\_

Atribuições: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
4.2 Cargo / área: \_\_\_\_\_

Pessoa Física/Jurídica e CPF/CNPJ respectivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data de demissão: \_\_\_\_\_

Atribuições: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
4.3 Cargo / área: \_\_\_\_\_

Pessoa Física/Jurídica e CPF/CNPJ respectivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data de demissão: \_\_\_\_\_

Atribuições: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
4.4 Cargo / área: \_\_\_\_\_

Pessoa Física/Jurídica e CPF/CNPJ respectivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Data de admissão: \_\_\_\_\_ Data de demissão: \_\_\_\_\_

Atribuições: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Guaratuba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

## LICITAÇÃO

### TERMO APROVAÇÃO - PRAZO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ N.º** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro - Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** CONSTRUYAMA ENGENHARIA LTDA

**CNPJ Nº:** 01.181.295/0001-02

**ENDEREÇO:** Rua José Tomasi, nº 511 – Stª Felicidade – Curitiba – Pr.- CEP 82.015-630

*TOMADA DE PREÇO Nº. 001/14 - PMG*

### **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 035/14 - PMG**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, Bairro Piçarras, nesta cidade, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento da licitação em epígrafe, que se encontram na Prefeitura do Município de Guaratuba, nos locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, sob regime de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos de licitação fornecidos pela **PREFEITURA**. Os locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, que acompanha(m) o presente edital, serão regidos de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nas cláusulas deste Edital.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09.002-10.302.0053-1086- CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE (00303)

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE (00777);

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 04 de novembro de 2.014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**

**Evani Cordeiro Justus**

Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

## TERMO APROVAÇÃO - VALOR

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ N.º** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro - Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** CONSTRUYAMA ENGENHARIA LTDA

**CNPJ Nº:** 01.181.295/0001-02

**ENDEREÇO:** Rua José Tomasi, nº 511 – Stª Felicidade – Curitiba – Pr.- CEP 82.015-630

*TOMADA DE PREÇO Nº. 001/14 - PMG*

### 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 035/14 - PMG

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, Bairro Piçarras, nesta cidade, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento da licitação em epígrafe, que se encontram na Prefeitura do Município de Guaratuba, nos locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, sob regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos de licitação fornecidos pela PREFEITURA. Os locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, que acompanha(m) o presente edital, serão regidos de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nas cláusulas deste Edital.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002-10.302.0053-1086- CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE (00303)

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE (00777);

**VALOR:** R\$ 101.173,95 (cento e um mil cento e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 04 de novembro de 2.014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**

**Evani Cordeiro Justus**

Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

## TERMO APROVAÇÃO – PRAZO DE EXECUÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ N.º** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro - Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** CONSTRUYAMA ENGENHARIA LTDA

**CNPJ Nº:** 01.181.295/0001-02

**ENDEREÇO:** Rua José Tomasi, nº 511 – Stª Felicidade – Curitiba – Pr.- CEP 82.015-630

*TOMADA DE PREÇO Nº. 001/14 - PMG*

### **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº. 035/14 - PMG**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, Bairro Piçarras, nesta cidade, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento da licitação em epígrafe, que se encontram na Prefeitura do Município de Guaratuba, nos locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, sob regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos de licitação fornecidos pela PREFEITURA. Os locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, que acompanha(m) o presente edital, serão regidos de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nas cláusulas deste Edital.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09.002-10.302.0053-1086- CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE (00303)

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE (00777);

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 19 de março de 2.015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**Evani Cordeiro Justus**  
Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

## TERMO APROVAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ N.º** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro - Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** DECK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

**CNPJ Nº:** 72.083.082/0001-96

**ENDEREÇO:** Avenida do Batel nº 1230, CJ 608, Batel, Curitiba-Paraná

*PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0031/14 - PMG*

### **3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 081/14 - PMG**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA PARCIAL NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE**, localizado na Rua Carlos Mafra nº 1.647, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL Nº 031/2014), PROPOSTA DA CONTRATADA, PROJETO ARQUITETÔNICO (PRANCHA 01/02 E 02/02) E MEMORIAL DESCRITIVO:

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 16 de março de 2.015.

**Evani Cordeiro Justus**  
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Nº. do Ata de Registro de Preços:** 026/2015- PMG.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº. 007/2015 - PMG

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaratuba

**CNPJ nº:** 76.017.474/0001-08

**Endereço:** Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

**Empresa registrada:**



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
<b>LANACLIN - Laboratório de Análises Clínicas Ltda ME</b>	85.462.554/0001-63	Rua Ponta Grossa, nº 215, bairro Centro, Guaratuba, Estado do Paraná, CEP 83.280-000

**Objeto:** O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para o Hospital Municipal de Guaratuba. Constantes no item 13.5 desta ata.

Vigência: 12 (doze) meses.

**Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

-09.003-10.302.0053-2090-3.3.90.39.00.00-00303-

-09.003-10.302.0053-2090-3.3.90.39.00.00-00369-

Preço Registrado:

Os preços foram registrados conforme TABELA DE EXAMES abaixo:

## VALOR GLOBAL

ITEM	SERVIÇOS	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	Valor Unit.	Valor Total
1	Exames laboratoriais realizados aos pacientes do Hospital Municipal de Guaratuba (HMG), elencados na "Tabela de Exames", abaixo, segundo sua quantidade de CH, com a coleta realizada nas dependências do HMG por funcionário do laboratório. Coletas realizadas diariamente de segundo a sexta feira, das 7h30 às 8h30 e das 13h30 às 14h30 e no sábado das 7h30 às 8h30, não sendo realizadas	12.000	144.000	0,32	46.080,00



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

	coletas nos domingos e feriados (apenas no dia do feriado).				
TABELA DE EXAMES					
SEQ.	DESCRIÇÃO DO EXAME	QUANTIDADE DE CH	PREÇO (Valor da CH * Quantidade de CH)		
1	ANTIBIOGRAMA	90	R\$ 28,80		
2	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	20	R\$ 6,40		
3	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	15	R\$4,80		
4	BACTEROSCOPIA (GRAM)	15	R\$ 4,80		
5	COLESTEROL TOTAL	14	R\$ 4,48		
6	CONTAGEM DE PLAQUETAS	10	R\$ 3,20		
7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	10	R\$ 3,20		
8	COOMBS DIRETO	20	R\$ 6,40		
9	COOMBS INDIRETO	30	R\$ 9,60		
10	CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICAÇÃO (URINA/SECREÇÃO)	50	R\$ 16,00		
11	DESIDROGENASE LÁTICA	30	R\$ 9,60		
12	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	20	R\$ 6,40		
13	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	15	R\$ 4,80		
14	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	15	R\$ 4,80		
15	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	10	R\$ 3,20		
16	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	67	R\$ 21,44		
17	DOSAGEM DE ACIDO URICO	14	R\$ 4,48		
18	DOSAGEM DE AMILASE	14	R\$ 4,48		
19	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	15	R\$ 4,80		
20	DOSAGEM DE CALCIO	14	R\$ 4,48		
21	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	30	R\$ 9,60		
22	DOSAGEM DE CREATININA	14	R\$ 4,48		
23	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	50	R\$ 16,00		



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

24	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	100	R\$ 32,00
25	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	30	R\$ 9,60
26	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	18	R\$ 5,76
27	DOSAGEM DE FOSFORO	14	R\$ 4,48
28	DOSAGEM DE GLICOSE	14	R\$ 4,48
29	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	65	R\$ 20,80
30	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	20	R\$ 6,40
31	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	45	R\$ 14,40
32	DOSAGEM DE LIPASE	15	R\$ 4,80
33	DOSAGEM DE MAGNESIO	16	R\$ 5,12
34	DOSAGEM DE POTASSIO	14	R\$ 4,48
35	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	15	R\$ 4,80
36	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	15	R\$ 4,80
37	DOSAGEM DE SODIO	14	R\$ 4,48
38	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	14	R\$ 4,48
39	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	14	R\$ 4,48
40	DOSAGEM DE UREIA	14	R\$ 4,48
41	FOSFATASE ALCALINA	18	R\$ 5,76
42	GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	20	R\$ 6,40
43	GRUPO SANGUINEO - FATOR RH	15	R\$ 4,80
44	HBSAG - PESQUISA DE ANTI SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B	80	R\$ 25,60
45	HEMATOCRITO	10	R\$ 3,20
46	HEMOGRAMA COMPLETO	30	R\$ 9,60
47	MUCOPROTEINAS FRAÇÃO TIROSINA	40	R\$ 12,80
48	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	20	R\$ 6,40
49	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	80	R\$ 25,60
50	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	200	R\$ 64,00
51	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	80	R\$ 25,60
52	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	80	R\$ 25,60



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

53	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	20	R\$ 6,40
54	PROTEINA C REATIVA	15	R\$ 4,80
55	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS	35	R\$ 11,20
56	TRIGLICERIDEOS	20	R\$ 6,40
57	VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	35	R\$ 11,20
58	VHS	10	R\$ 3,20

**O valor pago na totalidade desta Ata é de R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais).**

Guaratuba, 04 de março de 2.015.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Nº. do Ata de Registro de Preços:** 027/2015- PMG.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº. 012/2015 - PMG

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaratuba

**CNPJ nº:** 76.017.474/0001-08

**Endereço:** Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

**Empresa registrada:**

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	95.420.972/0001-41	Rua Bom Jesus de Iguape, nº 2131, bairro Hauer, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.610-040

**Objeto:** O registro de preços, do tipo maior percentual de desconto por lote, para a contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaratuba, para atender pedido da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Dotação:** As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**-02.001-04.122.00602.102-3.3.90.30.00.00-00000-**

**-03.001-04.122.00602.044-3.3.90.30.00.00-00000-**



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

-03.001-04.122.00602.044-3.3.90.30.00.00-00510-  
-04.001.04.122.00602.046-3.3.90.30.00.00-00000-  
-04.001.04.122.00602.046-3.3.90.30.00.00-00510-  
-05.001.12.361.00542.011-3.3.90.30.00.00-00104-  
-05.001.12.365.00542.015-3.3.90.30.00.00-00103-  
-06.001.13.392.00522.006-3.3.90.30.00.00-00000-  
-06.002.23.695.00552.021-3.3.90.30.00.00-00000-  
-07.001.27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00-00000-  
-08.001.15.541.00562.026-3.3.90.30.00.00-00000-  
-09.001.10.122.00532.074-3.3.90.30.00.00-00303-  
-09.003.10.302.00532.090-3.3.90.30.00.00-00303-  
-09.003.10.302.00532.090-3.3.90.30.00.00-00369-  
-10.004.08.122.00502.060-3.3.90.30.00.00-00000-  
-11.001.23.602.00632.042-3.3.90.30.00.00-00000-  
-14.001.15.452.00572.030-3.3.90.30.00.00-00000-  
-14.001.15.452.00572.030-3.3.90.30.00.00-00510-  
-14.002.04.122.00602.100-3.3.90.30.00.00-00000-  
-15.001.02.062.00602.101-3.3.90.30.00.00-00000-  
-15.002.06.182.00582.034-3.3.90.30.00.00-00000-  
-16.002.15.452.00512.004-3.3.90.30.00.00-00000-

Preço Registrado:

LOTE-02	MARCAS	TIPO DE PEÇAS	VALOR PARA PEÇAS R\$	MÍNIMO DE DESCONTO %
<b>VEICULOS PESADOS - MICRO ONIBUS</b>	<b>IVECO, VOLKSWAGEN, MARCOPOLO e AGRALE</b>	<b>PO</b>	<b>70.000,00</b>	<b>12,00</b>
		<b>PG</b>	<b>120.000,00</b>	<b>37,00</b>
		<b>PR</b>	<b>150.000,00</b>	<b>52,00</b>

LOTE-03	MARCAS	TIPO DE PEÇAS	VALOR PARA PEÇAS R\$	MÍNIMO DE DESCONTO %
<b>VEICULOS</b>	<b>MERCEDES</b>	<b>PO</b>	<b>30.000,00</b>	<b>12,00</b>



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

<b>PESADOS - CAMINHÕES</b>	<b>BENS, IVECO E VOLKSWAGEN</b>	<b>PG</b>	<b>50.000,00</b>	<b>37,00</b>
		<b>PR</b>	<b>70.000,00</b>	<b>52,00</b>

<b>LOTE-04</b>	<b>MARCAS</b>	<b>TIPO DE PEÇAS</b>	<b>VALOR PARA PEÇAS R\$</b>	<b>MÍNIMO DE DESCONTO %</b>
<b>VEICULOS PESADOS - MÁQUINAS</b>	<b>CATERPILLAR e FIAT ALLIS</b>	<b>PO</b>	<b>30.000,00</b>	<b>12,00</b>
		<b>PG</b>	<b>50.000,00</b>	<b>37,00</b>
		<b>PR</b>	<b>70.000,00</b>	<b>52,00</b>

A despesa máxima total fixada para este Registro de Preços será de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), durante o período de 12 (doze) meses de vigência.

Guaratuba, 06 de março de 2015.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Nº. do Ata de Registro de Preços:** 028/2015- PMG.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº. 012/2015 - PMG

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaratuba

**CNPJ nº:** 76.017.474/0001-08

**Endereço:** Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

**Empresa registrada:**

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI EPP,</b>	09.201.523/0001-70	Avenida Roque Vernalha, nº 1615, bairro Jardim Araça, Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.221-000

**Objeto:** O registro de preços, do tipo maior percentual de desconto por lote, para a contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaratuba, para atender pedido da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Dotação:** As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**-02.001-04.122.00602.102-3.3.90.30.00.00-00000-**



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

-03.001-04.122.00602.044-3.3.90.30.00.00-00000-  
-03.001-04.122.00602.044-3.3.90.30.00.00-00510-  
-04.001-04.122.00602.046-3.3.90.30.00.00-00000-  
-04.001-04.122.00602.046-3.3.90.30.00.00-00510-  
-05.001.12.361.00542.011-3.3.90.30.00.00-00104-  
-05.001.12.365.00542.015-3.3.90.30.00.00-00103-  
-06.001.13.392.00522.006-3.3.90.30.00.00-00000-  
-06.002.23.695.00552.021-3.3.90.30.00.00-00000-  
-07.001.27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00-00000-  
-08.001.15.541.00562.026-3.3.90.30.00.00-00000-  
-09.001.10.122.00532.074-3.3.90.30.00.00-00303-  
-09.003.10.302.00532.090-3.3.90.30.00.00-00303-  
-09.003.10.302.00532.090-3.3.90.30.00.00-00369-  
-10.004.08.122.00502.060-3.3.90.30.00.00-00000-  
-11.001.23.602.00632.042-3.3.90.30.00.00-00000-  
-14.001.15.452.00572.030-3.3.90.30.00.00-00000-  
-14.001.15.452.00572.030-3.3.90.30.00.00-00510-  
-14.002.04.122.00602.100-3.3.90.30.00.00-00000-  
-15.001.02.062.00602.101-3.3.90.30.00.00-00000-  
-15.002.06.182.00582.034-3.3.90.30.00.00-00000-  
-16.002.15.452.00512.004-3.3.90.30.00.00-00000-

Preço Registrado:

LOTE-01	MARCAS	TIPO DE PEÇAS	VALOR PARA PEÇAS	MÍNIMO DE DESCONTO %
VEICULOS LEVES	CHEVROLET, FIAT, FORD, RENAULT, TOYOTA e VOLKSWAGEM	PO	50.000,00	13,00
		PG	100.000,00	37,00
		PR	100.000,00	52,00

A despesa máxima total fixada para este Registro de Preços será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), durante o período de 12 (doze) meses de vigência.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

Guaratuba, 06 de março de 2015.  
**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Nº. do Ata de Registro de Preços:** 031/2015- PMG.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº. 013/2015 - PMG

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaratuba

**CNPJ nº:** 76.017.474/0001-08

**Endereço:** Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

**Empresa registrada:**

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
AUTO MECÂNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS 2 PILARES LTDA - EPP.,	84.909.548/0001-49	Alameda Coronel Elísio Pereira, nº 1.110 - Estradinhas, Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.206-000

**Objeto:** Constitui objeto deste PREGÃO o registro de preços para a contratação de empresa especializada para a manutenção das viaturas pesadas, viaturas leves, embarcações, motocicletas e quadrículos da frota do Destacamento do Corpo de Bombeiros Militares de Guaratuba/PR, pelo período de 12 meses. Constantes no item 13.5 desta Ata.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Dotação:** **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

03.001-06.182.0058.2035-3.3.90.30.00.00-00515

03.001-06.182.0058.2035-3.3.90.39.00.00-00515

Preço Registrado:



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

## LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DA HORA R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Hora de serviços para veículos pesados	360	155,00	55.800,00
2	Peças de reposição para veículos pesados	240	155,00	37,200,00
Valor Total Lote 01			R\$	93.000,00

## LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DA HORA R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Hora de serviço para veículos leves	360	91,66	32.997,60
2	Peças de reposição para veículos leves	240	91,66	21.998,40
Valor Total Lote 02			R\$	54.996,00

## LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DA HORA R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Hora de serviços para motocicletas e quadricículos	180	66,67	12.000,60
2	Peças de reposição para motocicletas e quadricículos	120	66,67	8.000,40
Valor Total Lote 03			R\$	20.001,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 167.997,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais).

Guaratuba PR, 12 de março de 2015.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Nº. do Ata de Registro de Preços:** 032/2015- PMG.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº. 013/2015 - PMG

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaratuba

**CNPJ nº:** 76.017.474/0001-08

**Endereço:** Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

**Empresa registrada:**

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
PORTO NÁUTICA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME	12.664.171/0001-02	Rodovia BR Cento e dezesseis, nº 7.994 – Estradinhas/Cristo Rei, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.590-400

**Objeto:** Constitui objeto deste PREGÃO o registro de preços para a contratação de empresa especializada para a manutenção das viaturas pesadas, viaturas leves, embarcações, motocicletas e quadrículos da frota do Destacamento do Corpo de Bombeiros Militares de Guaratuba/PR, pelo período de 12 meses. Constantes no item 13.5 desta Ata.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Dotação:** **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

03.001-06.182.0058.2035-3.3.90.30.00.00-00515

03.001-06.182.0058.2035-3.3.90.39.00.00-00515

Preço Registrado:

### LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DA HORA R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Hora de serviços para embarcações	180	206,66	37198,80
2	Peças de reposição para	120	206,66	24.799,20



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

embarcações			
<b>Valor Total Lote 04</b>		<b>R\$</b>	<b>61.998,00</b>

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 61.998,00 (sessenta e um mil novecentos e noventa e oito reais).  
Guaratuba PR, 12 de março de 2015.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Nº. do Ata de Registro de Preços:** 034/2015- PMG.

**Modalidade de Licitação:** Pregão eletrônico nº. 001/2015 - PMG

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaratuba

**CNPJ nº:** 76.017.474/0001-08

**Endereço:** Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

**Empresa registrada:**

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
<b>TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME</b>	13.697.291/0001-60	Rua Roberto Koch, nº 593, - bairro Lindóia - Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.010-220.

**Objeto:** O registro de preços, do tipo menor preço por item, para a aquisição de materiais Didáticos e Pedagógicos para equipar o Centro Municipal de Educação Infantil "Silmara Farias de Souza", através de recursos do Programa PROINFÂNCIA – PAC II termo de compromisso PAR 201306290 – MEC/FNDE, conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Dotação:** **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

-05.001-12.361.0054-1020-4.4.90.52.00.00-00103  
-05.001-12.361.0054-1020-4.4.90.52.00.00-00104  
-05.001-12.361.0054-1020-4.4.90.52.00.00-00137  
-05.001-12.361.0054-2011-3.3.90.30.00.00-00103  
-05.001-12.361.0054-2011-3.3.90.30.00.00-00104  
-05.001-12.361.0054-2011-3.3.90.30.00.00-00137  
-05.001-12.361.0054-2015-3.3.90.30.00.00-00103



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

-05.001-12.361.0054-2015-3.3.90.30.00.00-00137

## Preço Registrado:

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	<b>BANDINHA RÍTMICA</b>	Conjunto contendo 20 instrumentos musicais com nomes em Braille, em cada um, isentos de arestas, farpas ou saliências cortantes ou que impliquem em falta de segurança do usuário, sendo: Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 300 mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220 mm de comprimento. Um blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo 150 mm de comprimento. Uma campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo 150 mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado. Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo 80 X 60 mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180 mm, com fixação flexível. Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220 mm. Um afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo aproximadamente 170 mm. Uma clave de rumba	CJ	4	421,50	1.686,00



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

	<p>(par), confeccionado em madeira roliça marfim lixada e sem farpas, medindo 190 mm e 20 mm de diâmetro. Um conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 100 mm de diâmetro. Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 300 mm de comprimento. Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250 mm de comprimento e 45 mm de diâmetro. Dois pandeiros confeccionados em PVC colorido, com 200 mm de diâmetro, com 4 pares de platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 230 mm. Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200 mm de diâmetro. Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200 mm, com baqueta no mesmo material e acabamento. Um sininho infantil, confeccionado em metal cromada medindo 150 mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em</p>				
--	---	--	--	--	--



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

	<p>poliéster sintético, medindo 280 mm de altura X 240 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho. Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160 mm X 200 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho. Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 200 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. Observação: Todos os instrumentos que compõem a Bandinha Rítmica devem ser isentos de arestas, farpas, ou saliências cortantes, a fim de garantir segurança na sua usabilidade.</p> <p>Acondicionamento: instrumentos primeiramente envolvidos em filme plástico termo-encolhível e/ou plástico bolha, acomodados em bolsa de nylon acolchoada com 700 mm de comprimento.</p>				
--	---	--	--	--	--



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

4	<b>CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA</b>	Descrição: Deverá ser produzido em madeira maciça de pinus com a hélice móvel (que dê para rodar), pintado com tinta atóxica em 4 cores. Dimensões aproximadas: C: 29 cm x L: 31 cm x A: 12 cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades	CJ	2	1.100,00	2.200,00
---	---	---	----	---	----------	----------

**TOTAL**

**R\$ 3.886,00**

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.886,00 (três mil oitocentos e oitenta e seis reais).  
Guaratuba PR, 24 de março de 2015.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ Nº.** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** LUIR BEIRA

**CNPJ /CPF Nº :** 682.034.209-82

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2015 –PMG**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0024/2015 – PMG**

**OBJETO:** DA LOCAÇÃO IMÓVEL Comercial situado em Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge lote sob. Nº 19 Quadra 377, Planta geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba de legítima propriedade do LOCADOR, onde atenderá plenamente as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, abrigando não só a farmácia/distribuição e almoxarifado como também o arquivo morto da Saúde, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-09.001-10.122.0053-2074-3.3.90.36.00.00-00303

**VALOR:** R\$ 29.880,00 (Vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais).

**PRAZO:** 12(doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 04 de março de 2015.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

## DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº. 008/2015, tendo como objeto, a aquisição de câmaras específicas para conservação de vacinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme descrição dos itens da presente licitação constante no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital.

### RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 008/2015, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, realizado em data de 13 de fevereiro de 2.015, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o MENOR PREÇO LOTE ÚNICO do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA., respectivamente:

- Valor Global de R\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais).



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

3º Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 25 de março de 2.015.

Evani Cordeiro Justus  
Prefeita Municipal.

## DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº. **010/2015**, tendo como objeto, a aquisição de 180 caixas (4.500 pacotes) de leite em pó integral, instantâneo contendo 25 pacotes (400g) em cada caixa para o período de doze meses, para atender as famílias que estão cadastradas no projeto "Valorizando a Família" inserido no CRAS, a pedido da Secretaria Municipal do Bem Estar Social conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

### RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico nº. 010/2015**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, realizado em data de 23 de fevereiro de 2.015, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o **MENOR PREÇO GLOBAL** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **MELLO & LAZAROTTO COMERCIAL LTDA.**, respectivamente:

- Valor Global de R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil seiscientos e cinqüenta reais).

3º Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

Publique-se.

Guaratuba, 24 de março de 2.015.

**Evani Cordeiro Justus**  
Prefeita Municipal.

## **DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2015**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº. **017/2015**, tendo como objeto o registro de preços para a aquisição de massa asfáltica CBUQ-F para aplicação a frio, que serão aplicados em serviços emergenciais de tapa buraco nas vias públicas do Município de Guaratuba, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Obras e descrição dos objetos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

### **RESOLVE:**

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico nº. 017/2015**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, realizado em data de 05 de março de 2.015, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o **MENOR PREÇO LOTE Nº 01** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, respectivamente:

- Valor Global de R\$ 87.593,00 (oitenta e sete mil quinhentos e noventa e três reais).

3º Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 13 de março de 2.015.

**Evani Cordeiro Justus**



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

Prefeita Municipal.

## DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob nº. **012/2015**, tendo como objeto do tipo menor preço global, **para a contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves e pesados de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaratuba, para atender pedido da Secretaria Municipal de Administração**, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

### RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial nº. 012/2015, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 012/2015, realizado em data de 26 de fevereiro de 2.015, pôde-se verificar:

- e) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- f) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- g) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- h) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o LOTE 01 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP**, respectivamente:

LOTE-01	MARCAS	TIPO DE PEÇAS	VALOR PARA PEÇAS	MÍNIMO DE DESCONTO %
<b>VEICULOS LEVES</b>	<b>CHEVROLET, FIAT, FORD, RENAULT, TOYOTA e VOLKSWAGEM</b>	<b>PO</b>	<b>50.000,00</b>	<b>13,00</b>
		<b>PG</b>	<b>100.000,00</b>	<b>37,00</b>
		<b>PR</b>	<b>100.000,00</b>	<b>52,00</b>

- Valor Global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

3º. Assim HOMOLOGO os LOTES 02, 03 e 04 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, respectivamente:

LOTE-02	MARCAS	TIPO DE PEÇAS	VALOR PARA PEÇAS R\$	MÍNIMO DE DESCONTO %
<b>VEICULOS PESADOS - MICRO ONIBUS</b>	<b>IVECO, VOLKSWAGEN, MARCOPOLO e AGRALE</b>	PO	70.000,00	12,00
		PG	120.000,00	37,00
		PR	150.000,00	52,00

LOTE-03	MARCAS	TIPO DE PEÇAS	VALOR PARA PEÇAS R\$	MÍNIMO DE DESCONTO %
<b>VEICULOS PESADOS - CAMINHÕES</b>	<b>MERCEDES BENS, IVECO E VOLKSWAGEN</b>	PO	30.000,00	12,00
		PG	50.000,00	37,00
		PR	70.000,00	52,00

LOTE-04	MARCAS	TIPO DE PEÇAS	VALOR PARA PEÇAS R\$	MÍNIMO DE DESCONTO %
<b>VEICULOS PESADOS - MÁQUINAS</b>	<b>CATERPILLAR e FIAT ALLIS</b>	PO	30.000,00	12,00
		PG	50.000,00	37,00
		PR	70.000,00	52,00

- Valor Global de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

4º Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba PR, 04 de março de 2.015.

**Evani Cordeiro Justus**  
Prefeita Municipal.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.



**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
Estado do Paraná

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **1) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 001/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a construção do **TERMINAL TURÍSTICO PESQUEIRO**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, custeada parte pelo Convênio com **MINISTÉRIO DO TURISMO**, representado pela Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasse 783350/2013, processo CEF 2694.1004150-70/2013 e parte com recursos do Tesouro Municipal.

### **2) RETIRADA DO EDITAL:** O Edital, anexos e projetos estarão disponíveis para retirada no Departamento de Licitações do Município de Guaratuba.

### **3) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

Email: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)  
Fax: (41) 3472-8576

### **4) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02:** deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral do Município à Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba – PR, até as 09:30 h (nove horas e trinta minutos) do dia 17 de abril de 2015. O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no início da sessão de disputa e julgamento das propostas.

~~**OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.**~~

### **5) ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 17 de abril de 2015 a partir das 10:00 (dez horas).

### **6) REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 30 de março de 2015.

**Robson Pinheiro**  
Presidente da Comissão Permanente  
De Licitações Públicas



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

## CAMARA



Unidade gestora: Câmara Municipal de Guaratuba

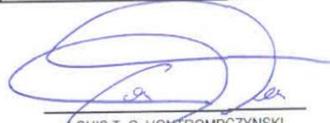
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Página: 1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orcamentária (VI)	3.282.254,32	0,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	3.282.254,32	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.284.000,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.745,68	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	608.756,58	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	608.756,58	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>3.892.756,58</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>3.892.756,58</b>	<b>0,00</b>

  
MORDECAI MAGALHAES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

  
JORGE LUIZ RAMOS  
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/PR 028.230/0-0

  
LOUIS T. O. VONTROMPCZYNSKI  
CONTROLADOR INTERNO



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.



Unidade gestora: Câmara Municipal de Guaratuba  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2013

Balanco Anual

Data de Emissão: 26/03/2015

Página: 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DÉFICIT (IV)	3.269.000,00	3.289.000,00	3.282.254,32	(6.745,68)
<b>TOTAL (V) = (III+IV)</b>	<b>3.269.000,00</b>	<b>3.289.000,00</b>	<b>3.282.254,32</b>	<b>(6.745,68)</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.109.000,00	3.174.667,10	3.167.921,42	3.167.921,42	3.167.921,42	6.745,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.289.000,00	2.405.776,72	2.399.233,96	2.399.233,96	2.399.233,96	6.542,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	820.000,00	768.890,38	768.687,46	768.687,46	768.687,46	202,92
DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00	114.332,90	114.332,90	114.332,90	114.332,90	0,00
INVESTIMENTOS	160.000,00	114.332,90	114.332,90	114.332,90	114.332,90	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>3.269.000,00</b>	<b>3.289.000,00</b>	<b>3.282.254,32</b>	<b>3.282.254,32</b>	<b>3.282.254,32</b>	<b>6.745,68</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.



Unidade gestora: Câmara Municipal de Guaratuba  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2013      Balanço Anual      Data de Emissão: 26/03/2015      Página: 2

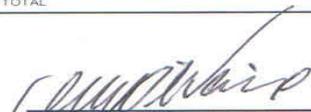
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	3.289.000,00	3.289.000,00	3.282.254,32	3.282.254,32	3.282.254,32	6.745,68
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.289.000,00	3.289.000,00	3.282.254,32	3.282.254,32	3.282.254,32	6.745,68

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOA E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOA E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  
MORDECAI MAGALHAES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

  
JORGE LUIZ RAMOS  
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/PR 028.230/0-0

  
LOUIS T. O. VONTROMPCZYNSKI  
CONTROLADOR INTERNO



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.



## BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Câmara Municipal de Guaratuba

Exercício 2013

Página: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.405.109,08	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
IMOBILIZADO	1.405.109,08	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	598.883,94	0,00	VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	806.225,14	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
			<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.405.109,08	0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.405.109,08	0,00
			RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.405.109,08</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.405.109,08</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.405.109,08</b>	<b>0,00</b>
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.405.109,08	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>1.405.109,08</b>	<b>0,00</b>

\*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	(3.282.254,32)
Vinculada	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(3.282.254,32)</b>

  
MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
JORGE LUIZ RAMOS  
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/PR 028.230/0-0

  
LOUIS T. O. VON TROMPCZYNSKI  
CONTROLADOR INTERNO



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.



## BALANÇO PATRIMONIAL Balço Anual Câmara Municipal de Guaratuba

Exercício 2014

Página: 1

ESPECIFICAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE
CAIXA E EQUIVALENTE
CAIXA E EQUIVALENTE
ESTOQUES
ALMOXARIFADO
ATIVO NÃO-CIRCULANTE
IMOBILIZADO
BENS MÓVEIS
BENS IMÓVEIS
<b>TOTAL</b>
ATIVO FINANCEIRO
ATIVO PERMANENTE
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>

ESPECIFICAÇÃO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DIREITOS CONVENIADOS E
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR
OUTROS ATOS POTENCIAIS
<b>TOTAL</b>

Ordinária
Vinculada
<b>TOTAL</b>

MURDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.523.175,58	1.405.109,08	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
IMOBILIZADO	1.523.175,58	1.405.109,08	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	716.950,44	598.883,94	VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	806.225,14	806.225,14	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.523.175,58</b>	<b>1.405.109,08</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.523.175,58	1.405.109,08
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	118.066,50	0,00
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.405.109,08	1.405.109,08
			RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISAÇÃO	0,00	0,00
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.523.175,58</b>	<b>1.405.109,08</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>1.523.175,58</b>	<b>1.405.109,08</b>
			PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
			PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.523.175,58</b>	<b>1.405.109,08</b>

\*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
	(3.893.087,12)
	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(3.893.087,12)</b>

MURDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JORGE LUÍZ RAMOS  
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/PR 028.230/0-0

LOUIS T. O. VONTROMPCZYNSKI  
CONTROLADOR INTERNO

DAVID CASELLA ANZOATEGUI  
CONTADOR - CRC/PR 052992/0-4

Nota Explicativa: I

informo que a partir de - 07/07/2014 - O Sr. David Casella Anzoategui foi admitido como Contador, sob a supervisão do Sr. Jorge Luiz Ramos.



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

 CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2013	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:26/03/2015	Página: 1
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>3.284.000,00</b>	<b>0,00</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	
IMPOSTOS	0,00	0,00	
TAXAS	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00	
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00	
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00	
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>3.284.000,00</b>	<b>0,00</b>	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.284.000,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,00	
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	
REVERSO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

VARIACIONES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.284.000,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	6.654,99	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	3.288.909,31	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.745,68	0,00

  
MORDECAI MAGALHAES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

  
JORGE LUIZ RAMOS  
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/PR 028.230/0-0

  
LOUIS T. O. VONTROMPCZYNSKI  
CONTROLADOR INTERNO



# Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 351 - Guaratuba, 30 de março de 2015 - ANO X - 71 Págs.

## Expediente

### Prefeitura Municipal de Guaratuba

**Evani Justus - Prefeita Municipal**  
**Vandir Esmanioto - Vice - prefeito, Secretário De Turismo e Cultura**  
**Alex Elias Antum - Secretário de Saúde**  
**Gabriel Gonçalves - Secretário de Esportes**  
**Cláudio Nazário - Secretário de Governo, Urbanismo e Administração**  
**Dr. Jean Colbert Dias - Secretário de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública**  
**Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário de Finanças e Planejamento**  
**Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social**  
**Paulo Zanoni Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura**  
**Roberto Hishida - Secretário de Obras, viação e Serviços**  
**Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretário de Educação**  
**Vicente Cláudio Variane - Secretário de Meio Ambiente**